



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte relativas ao exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas anuais de Governo da Município de Antonina do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Antônio Roseno Filho.

Parágrafo único: O parecer prévio nº 49/2020, desfavorável a aprovação das Contas de Governo, proferidas nos autos do Processo nº 12620/2018-9 da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, deixou de prevalecer por decisão de 7 (sete) dos 9 (nove) membros da Câmara, nos termos da alínea "a", VII do art. 35 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O processo de Prestação de Contas, o Parecer Prévio, Voto do Relator e o Decreto Legislativo ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, em 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO EDNO DE FREITAS
Presidente